

PRECATÓRIO

PROCESSO Nº PREC - 00245 / 96

Cadastro no TRT : 12/08/1996

Origem : J.C.J. DE GOIÂNIA

Processo na origem: 01, 0843 / 90 1

VOLUME 2 / 2

Exeqüente FRANCISCO DE ASSIS VALADARES

Advogado JOÃO REZENDE
E OUTROS

Endereço Adv. RUA R-2 C/ R-1, Nº 210

SETOR OESTE GOIÂNIA GO

Executado UFG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Endereço Exec. REITORIA - BL. ICB-4 - CAMPUS SAMAMBAIA - CX. POSTAL 131
CAMPUS SAMAMBAIA GOIÂNIA GO 74001970

Valor R\$ 55075,87

245/96

UNIÃO FEDERAL
INCLUIDOS PARA
2001

CAIXA/Nº

Seção de Documentação e
Arquivo - TRT 18ª Região



ARQUIVO DE ARQUIVO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRT - 18ª/SCR-SP/Precatório nº 245/96

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contém estes autos 211 folhas
numeradas e rubricadas, de que, para constar,
eu, Alessandra Vieira César Borges lhas
lavro este termo.

Alessandra Vieira César Borges
Analista Judiciário

TRT - 18ª

Em 02/08/1999.

Alessandra Vieira César Borges
Setor de Precatórios
TRT/18ª Região

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos a 2.º ICS de origem,
em cumprimento ao r. despacho de
fl. 210.

Em 02/08/1999.

O ÁZUL

setor estagiário do m...

lhas

Alessandra Vieira César Borges
Setor de Precatórios
TRT/18ª Região

PARTE EM BRANCO

José Duclean Nunes de Souza
Adjunto de Diretor de Secretaria
1.º JCJ de Goiânia - GO

80.80

80.80

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao MM. Juiz PRESIDENTE.

Aos 05 de 08 de 1995.

José Duclean Nunes de Souza
Adjunto de Diretor de Secretaria
1.º JCJ - Goiânia - GO.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 05 de agosto de 1999.

P/diretor de Secretaria


Graziela Evangelista Martins
Assistente-Secretário

Vistos.

Compulsando-se os autos, constata-se que houve um equívoco quanto do cumprimento da determinação de fl. 206, posto que foi retificado o valor constante do Ofício Precatório nº 14/96, o qual não mais subsiste.

Assim sendo, à Secretaria para cumprimento da determinação de fl. 206, devendo ser observado que o valor constante do Ofício Precatório nº 14/96 foi retificado pelo Ofício Precatório nº 13/98 (fl. 76).

Após, remetam-se estes autos à Secretaria da Corregedoria desta Eg. Corte.

Data supra.



João Roberto Nunes Pereira
Juiz do Juizado - Substituto



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO
RUA T.51, ESQ.C/T.01, SETOR BUENO - GOIÂNIA-GO**

Ofício Precatório nº 13/98 (Retificação)

Precatório para pagamento da importância de R\$ 55.075,87, devida ao Reclamante e extraído dos autos 1ª J.C.J./GO nº 843/90 em que figura como Reclamante FRANCISCO DE ASSIS VALADARES, e como Reclamada UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, na forma abaixo:

À Excelentíssima Senhora Doutora Juíza Presidente do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R que por este Juízo e Secretaria se processaram os autos da Ação Trabalhista movida por FRANCISCO DE ASSIS VALADARES contra UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, registrada neste Juízo sob o nº 843/90, Livro 1990, Fls. 248, constando dos autos os seguintes atos processuais e documentos conforme se segue:

- a) Petição Inicial - fls. 02/05
- b) Procuração - fls. 06
- c) Procuração com poderes expressos para receber e dar quitação - fl. 06
- d) Contestação - fls. 26/33
- e) Sentença - fls. 42/43
- f) Recursos - fls. 45/50
- g) Despacho de recebimento do recurso - fls. 52
- h) Acórdãos - fls. 82/85 e 164/166
- i) Certidão de trânsito em julgado da última decisão proferida na causa - fls. 260-verso
- j) Cálculos de liquidação - fls. 350
- l) Sentença homologatória dos cálculos - fls. 353/verso
- m) Citação da fazenda pública (Art.730 do CPC) - fls. 185/186
- n) Certidão de inexistência de Embargos por parte da Fazenda Pública, ou de sentença de rejeição deles, quando oferecidos, com certidão de seu trânsito em julgado - fls. 194



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

- o) Decisão que ensejou a retificação do cálculo - fls. 106-Precatório
- p) Cálculos de liquidação - fls. 107/119-Precatório
- q) Sentença homologatória dos cálculos - fls. 199-Precatório

Em virtude do que **D E P R E C A** a V. Exa. o cumprimento do presente, tal como nele se contém, ordenando V. Exa. as providências necessárias no sentido de ser efetuado o pagamento da importância de R\$55.075,87(cinquenta e cinco mil, setenta e cinco reais, oitenta e sete centavos), à disposição desta Egª 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na conta corrente nº 977.085-0, Agência 2555 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, importância essa de conformidade com a decisão transitada em julgado.

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA - GOIÁS aos 10 dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e nove.

José Ducleam Nunes de Souza
 Encargo do Diretor de Secretaria
 1.ª J.º - Goiânia-GO
 Diretor (a) de Secretaria, conferi e subscrevo o
 presente precatório.

* segue, em anexo, cópia das peças, conf. Instrução Normativa, nº 11/97 do C. TST.

JOÃO RODRIGUES PEREIRA
 Juiz do Trabalho

CONCLUSÃO

**Nesta data, faço conclusos os presentes
autos ao MM. Juiz Presidente.**

Goiânia, 19 de agosto de 1999.

P/diretor de Secretaria


Graziela Evangelista Martins
Assistente-Secretário

Vistos.

Reconsidero o despacho de fl. 212, bem como torno sem efeito os atos posteriormente praticados.

Em uma análise dos autos, constata-se que a decisão de fl. 78 declarou sem efeito o Precatório nº 14/96, sob o fundamento de que os cálculos objeto do mesmo encontravam-se eivados de mácula.

Destarte, por força da referida decisão, o Precatório em comento não mais existe, o que vicia todos os atos posteriormente nele praticados, haja vista que deveria ter sido solicitada a sua baixa e, consequentemente, ter sido expedido um novo Ofício Precatório com o novo valor homologado.

Entretanto, na atual fase processual, o procedimento correto acima delineado acarretaria graves prejuízos ao Exequente, ao passo que perderia a colocação que atualmente ocupa na ordem de pagamento dos Precatórios.

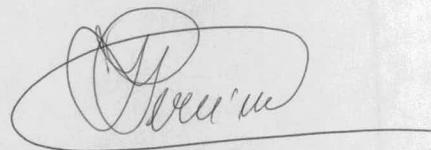
Ademais, ressalta-se que não havia necessidade de tornar sem efeito o Precatório nº 14/96 quando da constatação de suas falhas, eis que o procedimento correto seria a expedição de um Precatório retificatório.

Nesse diapasão, no intuito de evitar maiores delongas nestes autos, torno sem efeito a parte da decisão de fl. 78 que considerou nulo o Precatório nº 14/96, declarando-o válido.

Por corolário, ficam ratificados os Precatórios retificatórios posteriormente expedidos, inclusive o de fls. 208/209.

Em face do exposto, remetam-se estes autos à Secretaria da Corregedoria desta Eg. Corte.

Data supra.



João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho - Substituto

SCR/SP-Prec. 245/96, RT 843/90, da Eg. 1ª JCJ de Goiânia/GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à Exma. Juíza Ialba-Luza Guimarães de Mello.

Goiânia, 26 de agosto de 1999.


NILMA ALVES DE OLIVEIRA MOTA
Secretária da Corregedoria Regional

SCR/SP-Prec. 245/96, RT 843/90, da Eg. 1ª JCJ de Goiânia/GO

Vistos os autos.

Considerando a expedição do Ofício Precatório (Retificatório) 1ª JCJ/GO/Nº 013/98 e em se tratando de condenação à Autarquia Federal - UFG, em conformidade com as disposições constantes no § 1º, do art. 100 da Constituição da República e as diretrizes traçadas através do art. 21, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.811 de 28 de julho de 1999 - LDO, determino:

- a) ao Setor de Precatórios deste Egrégio Tribunal - 18ª Região, a adoção do procedimento pertinente, com vistas à inclusão do respectivo precatório na proposta orçamentária própria, consoante o disposto na legislação supracitada;
- b) que seja oficiado à magnífica reitora da Universidade Federal de Goiás - UFG, comunicando-lhe as providências ultimadas, remetendo-lhe cópias do Ofício Precatório expedido pelo Juízo da execução e deste despacho, bem como solicitando-lhe o fiel cumprimento e a necessária observância às disposições prescritas no § 1º, do art. 100 da Constituição Federal in fine e § 1º do art. 21 da Lei nº 9811 de 28 de julho de 1999 - LDO;
- c) que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Juiz-Presidente da Egrégia Junta de Conciliação e Julgamento de origem, encaminhando-lhe cópias deste despacho, bem como do Ofício endereçado à magnífica reitora do Órgão executado.

Goiânia, 27 de agosto de 1999.


Juíza IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho-18ª Região



Fls. 217
G

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

OFÍCIO/TRT 18ª REGIÃO/ SCR-SP/ N° 1028/99

Goiânia, 30 de agosto de 1999

Magnífica Reitora,

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Presidente desta Egrégia Corte, e em cumprimento ao r. despacho em anexo, informo a Vossa Magnificência que nos autos da Reclamação Trabalhista n° 843/90 em que figura como reclamante FRANCISCO DE ASSIS VALADARES e como reclamada a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG em tramitação na Egrégia 1ª JCJ de Goiânia-GO, foi essa Autarquia condenada ao pagamento da importância de R\$ 55.075,87 (cinquenta e cinco mil, setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme consta do Ofício Precatório (Retificatório) n° 013/98 de fls. 214/215 (cópias em anexo) - Processo Precatório n° 245/96.

Tendo em vista o trânsito em julgado da v. decisão exeqüenda, comunico a Vossa Magnificência que providências serão diligenciadas pelo Setor de Precatórios deste Tribunal - 18ª Região, na época própria, com vistas à inclusão da verba respectiva, a ser procedida pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF no orçamento dessa entidade, consoante os termos do § 1º do art. 100 da Constituição Federal e art. 21 da Lei n° 9.811 de 28 de julho de 1999 - Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

Outrossim, esclareço que caberá a essa Autarquia as diligências necessárias à aplicabilidade do disposto no § 1º do art. 21 da Lei n° 9.811 de 21 de julho de 1999 - LDO.

Na oportunidade, reitero a Vossa Magnificência expressões de consideração e apreço.

Nilma Alves de Oliveira Mota
NILMA ALVES DE OLIVEIRA MOTA
Secretária da Corregedoria Regional
TRT - 18ª Região

Magnífica Senhora
Dra. MILCA SEVERINA PEREIRA
DD. Reitora da Universidade Federal de Goiás
ICB IV, Campus II, Itatiaia
NESTA

CERTIFICO que o(a) presente foi expedido(a) no dia 30/08/99, via portal.
Goiânia, 30 de 08 de 99

Cynthia Theresa X. Mendonça
Cynthia Theresa X. Mendonça
Secretário Especializado



BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)

 DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Nº DO OBJETO / N°

DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

ER 7 3 2 2 4 7 6 5 9 3 BR

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM DU RAISSON SOCIALE DU DESTINATAIRE	OF/TRT/SCR-SP/Nº 1028/99 P-245/96 RT-843/90 U		
ENDERECO / ADRESSE	Magnífica Senhora		
CEP / CODE POSTAL	DD. Reitora da Universidade Federal de Goiás		
NOME O	ICB IV, Campus II, Itatiaia		
NESTA			
RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISSON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
TRT - 18.ª Região - Secretaria da Corregedoria Regional			
CEP / CODE POSTAL	Rua T 28, 1.403 - Setor Bueno	UF	BRASIL
CIDADE / LOCALITÉ Goiânia - GO		CEP 74.125.050	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT	
<i>José Maria de Oliveira</i>		<i>J. S. Oliveira</i>	
75170392-3			

A6 = 105 x 148 mm

CERTIDÃO

CERTIFICO que este(a) Ofício foi recebido(a)
este dia 08/08/98, conforme recto
no (Séu AR) juntado nesta data. Dou fé.

De acordo com o artigo 7º da Lei nº 9.639/98
Secretaria da Corregedoria Regional
SCR-SP-Nº 1028/99 e do Decreto
nº 3790/98, estou informado que o Dr. Cynthia Theresa M. Tenca
Secretário Especializado da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DE AVAIS VALDERRAMA é o destinatário
deste aviso de R\$ 0,070,00 (setenta e cinco centavos) a ser pago ao Correio
MUN - UFG - Unidade Federal de Goiás

Não obstante o que consta no Aviso de Recibimento, o destinatário
consentindo a abertura

DR. MARCOS DANTAS DE OLIVEIRA MOTA
Secretário de Comunicação
TRT - 18.ª Região

Dr. MARCOS DANTAS DE OLIVEIRA MOTA
Dr. Júlio Tavares Pacheco - 1º Ofício de Correio
NETS/



Fls. 218
64

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

OFÍCIO/TRT 18ª REGIÃO/ SCR-SP/ N° 1029/99

Goiânia, 30 de agosto de 1999

Excelentíssimo Juiz,

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza-Presidente desta Egrégia Corte, encaminho a Vossa Excelência cópias, em anexo, do Ofício SCR/SP- N° 1028/99 e do r. despacho de fl. 216, referentes ao Precatório n° 245/96, extraído dos autos da RT - 843/90, entre partes FRANCISCO DE ASSIS VALADARES e UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG no valor de R\$ 55.075,87 (cinquenta e cinco mil, setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), endereçado a Universidade Federal de Goiás - UFG.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência expressões de consideração e apreço.

Nilma Alves de Oliveira Mota
NILMA ALVES DE OLIVEIRA MOTA
Secretaria da Corregedoria Regional
TRT - 18ª Região

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCELO NOGUEIRA PEDRA
DD. Juiz do Trabalho Presidente da Egrégia 1ª JCJ de Goiânia/GO
NESTA

*CERTIFICO que o(a) presente foi ex-
pedida no dia 30 de agosto de 1999, via portaria.
Goiânia, 30 de agosto de 1999*
Cynthia Thaysa X. Mendonça
Secretaria Especializada

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO RUA T-29 - ESQ. COM T-51 - SETOR BUENO		CONTRATO ECT/DR/GO TRT - 18ª REGIÃO
COMPROVANTE DE ENTREGA	Nº	
PROCESSO Nº	J.C.J.	
DESTINATÁRIO		
OF/TRT/SCR-SP/Nº 1029/99 P-245/96 RT-843/90 U		
Excelentíssimo Senhor		
Dr. MARCELO NOGUEIRA PEDRA		
DD. Juiz do Trabalho Presidente da Eg. 1ª JCJ de		
Goiânia-GO		
CIDADE	ESTADO	
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	
<i>20/08/99</i>	<i>Calímeto Divino de Oliveira Faria Avogado Jurídico</i>	

CERTIFIED 50

CERTIFICO que la(s) oficio(s) anexado(a)

⁹ Job 21:16; 29:17; 30:10; 31:22; 34:10; 36:10; 37:10; 38:10; 39:10; 42:10.

Secretaria da Corregedoria Regional

Alessandra Vieira César Borges
Analista Judiciário
TRT - 18.ª Região

POSTAL DE GUATEMALA
TEL. 1-18, RODRIGUEZ

Fl. nº 219
Ass. : (L)

P.J. - J.T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Precatório - TRT - 18ª/SCR-SP Nº 245/96

De ordem, à Diretoria de Serviço de Distribuição de Feitos e Cálculos Judiciais do 1º Grau. (CF. art 100, § 1º).

Goiânia, 05 de junho de 2000

Nilma Alves de Oliveira Mota
NILMA ALVES DE OLIVEIRA MOTA
Secretária da Corregedoria Regional
TRT - 18ª Região

TERMO DE RECEBIMENTO

Nosso 05 dias de junho de 2000,
Goiânia, 05 de julho de 2000.

Edna Nogueira Lima
Assistente Chefe
Setor de Cálculos

DIRETORIA DE CÁLCULOS - REMESSA
Certifico que nesta data, remeti os autos supramencionados.

Go. 12/06/2000

Edna Nogueira Lima
Assistente Chefe do Setor de Cálculo

SECRETARIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
RECEBIDO EM 12.06.2000

Cynthia Thereza X. Mendonça
Secretário Especializado

DEP/PS

PARTE EM BRANCO

Cynthia Thereza X. Mendonça
Técnico Judiciário

DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS
Nº 220 - 4º Andar
Gabinete da Procuradora Geral
Goiânia - GO
Data: 14/06/2000
Assinatura: *Cynthia Thereza X. Mendonça*

JUNTA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
de resumo de cálculos fls 220/226
Goiânia, 14 de 06 de 00

Cynthia Thereza X. Mendonça
Secretário Especializado

Fls. 220
G

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

001

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: 01-0843 / 1990

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
73.975,90	0,00	73.975,90	TOTAL BRUTO DO RECT
0,00	0,00	0,00	Custas Processuais
0,00	0,00	0,00	H. Advocat.
6.656,98	0,00	6.656,98	H. Periciais
523,79	0,00	523,79	Diversos
		66.795,13	TOTAL DO CÁLCULO

Goiânia, 07 de JUNHO de 2000

Valores atualizados até: 30/06/2000

Obs.: Fgts a recolher: 0,00

Cota parte de recolhimentos previdenciários:

I.N.S.S. (cota parte do empregado): 523,79

I.N.S.S. (cota parte do empregador): 3.376,32

"H. PERICIAIS" REFERE-SE AO VALOR PAGO (FLA. 150/151)
ATUALIZADO CONF. DEMONSTRATIVO ANEXO.

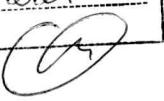
"DIVERSOS" REFERE-SE À CONTR. PREV. DEVIDA PELO EMPREGADO. O
INSS DEVIDO PELO EMPREGADOR É DE R\$ 3.376,32.

Alfredo

CALCULISTA

Edmundo Lins

EDMUNDO LINS DE LIMA
DIRETOR

Fls. 2.21


TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

002

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: 01-0843/ 1990

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

01-FRANCISCO DE ASSIS VALADARES

INSS: 523,79

Imp. Renda:

Principal Devido	Principal a Somar	Total Principal	F.G.T.S Devido	F.G.T.S a Somar	Total F.G.T.S
37.416,07				36.559,83	

PARTE EM BRANCO
 P/Flávio Costa Tormin
 Auxiliar Judicário
 TRT/18.ª Região

Fis. 222
67

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

001

RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO

PROCESSO : 01 - 0843 / 1990 **COD. RECTE** : 001

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

Calculista : LIVIA

Data de Ajuizamento: 11/05/1990

Data Base de Cálculo: 30/06/2000

MÊS/ANO	PRINC. A CORRIGIR	FGTS A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	PRINC. COR. CONVERTIDO	FGTS COR. CONVERTIDO	JUROS	PRINC. CONV. +J. DE MORA	FGTS CONV. +J. DE MORA
03/ 1987	0,00	4535,42	,07880499	0,00	357,41	122,39	0,00	794,84
04/ 1987	0,00	4770,51	,06514976	0,00	310,80	122,39	0,00	691,19
05/ 1987	0,00	5724,61	,05277775	0,00	302,13	122,39	0,00	671,91
06/ 1987	0,00	5724,61	,04471902	0,00	256,00	122,39	0,00	569,32
07/ 1987	0,00	3804,61	,04339522	0,00	165,10	122,39	0,00	367,17
08/ 1987	0,00	4096,80	,0408003	0,00	167,15	122,39	0,00	371,72
09/ 1987	0,00	4989,17	,03860704	0,00	192,62	122,39	0,00	428,37
10/ 1987	0,00	9328,88	,03536091	0,00	329,88	122,39	0,00	733,62
11/ 1987	112574,79	21013,96	,03133726	3527,79	658,52	122,39	7845,45	1464,48
12/ 1987	0,00	15009,18	,02745514	0,00	412,08	122,39	0,00	916,42
01/ 1988	0,00	16856,04	,02356445	0,00	397,20	122,39	0,00	883,33
02/ 1988	0,00	25260,46	,01997644	0,00	504,61	122,39	0,00	1122,20
03/ 1988	0,00	25260,46	,01721957	0,00	434,97	122,39	0,00	967,33
04/ 1988	0,00	25260,46	,01443628	0,00	364,67	122,39	0,00	810,99
05/ 1988	0,00	29726,51	,012257	0,00	364,36	122,39	0,00	810,30
06/ 1988	0,00	32291,23	,01025432	0,00	331,12	122,39	0,00	736,38
07/ 1988	0,00	44152,57	,00826696	0,00	365,01	122,39	0,00	811,75
08/ 1988	0,00	53596,80	,00685145	0,00	367,22	122,39	0,00	816,66
09/ 1988	0,00	65061,15	,00552492	0,00	359,46	122,39	0,00	799,40
10/ 1988	0,00	93764,23	,00434179	0,00	407,10	122,39	0,00	905,35
11/ 1988	1486313,88	235289,22	,00342088	5084,50	804,90	122,39	11307,42	1790,02
12/ 1988	0,00	175870,00	,00265617	0,00	467,14	122,39	0,00	1038,87
01/ 1989	0,00	175,95	2,17080252	0,00	381,95	122,39	0,00	849,42
02/ 1989	0,00	175,95	1,83416222	0,00	322,72	122,39	0,00	717,70
03/ 1989	0,00	175,95	1,53082982	0,00	269,35	122,39	0,00	599,01
04/ 1989	0,00	228,72	1,3795821	0,00	315,54	122,39	0,00	701,73
05/ 1989	0,00	229,12	1,25485001	0,00	287,51	122,39	0,00	639,39
06/ 1989	0,00	395,75	1,00524714	0,00	397,83	122,39	0,00	884,73
07/ 1989	0,00	407,51	,78071384	0,00	318,15	122,39	0,00	707,53
08/ 1989	0,00	839,54	,60361361	0,00	506,76	122,39	0,00	1126,98
09/ 1989	0,00	1232,89	,44399677	0,00	547,40	122,39	0,00	1217,36
10/ 1989	0,00	1759,69	,32262518	0,00	567,72	122,39	0,00	1262,55

Fis. 223
(C)

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

002

RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO

PROCESSO : 01 - 0843 / 1990 **COD. RECTE** : 001

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

Calculista : LIVIA

Data de Ajuizamento: 11/05/1990

Data Base de Cálculo: 30/06/2000

MÊS/ANO	PRINC. A	FGTS A	COEFICIENTE	PRINC. COR.	FGTS COR.	PRINC. CONV.		FGTS CONV.
	CORRIGIR	CORRIGIR	DE CORREÇÃO	CONVERTIDO	CONVERTIDO	JUROS	+J. DE MORA	+J. DE MORA
11/ 1989	29023,72	4643,80	,22813264	6621,26	1059,40	122,39	14725,02	2356,00
12/ 1989	0,00	4389,45	,14857222	0,00	652,15	122,39	0,00	1450,32
01/ 1990	0,00	7340,08	,09517149	0,00	698,57	122,39	0,00	1553,55
02/ 1990	0,00	4485,91	,05508247	0,00	247,10	122,39	0,00	549,53
03/ 1990	0,00	4928,44	,02988415	0,00	147,28	122,39	0,00	327,54
04/ 1990	0,00	5359,59	,02988415	0,00	160,17	122,39	0,00	356,20
05/ 1990	0,00	4891,72	,02835847	0,00	138,72	122,39	0,00	308,50
06/ 1990	0,00	4869,24	,02587215	0,00	125,98	121,3	0,00	278,79
07/ 1990	0,00	4871,63	,02335243	0,00	113,76	120,22	0,00	250,52
08/ 1990	0,00	4878,45	,02111813	0,00	103,02	119,14	0,00	225,76
09/ 1990	0,00	6330,40	,01871345	0,00	118,46	118,08	0,00	258,34
10/ 1990	0,00	6345,61	,01645717	0,00	104,43	117,03	0,00	226,64
11/ 1990	79370,86	12699,34	,01410937	1119,87	179,18	115,99	2418,81	387,01
12/ 1990	0,00	11463,55	,01181788	0,00	135,47	114,96	0,00	291,21
01/ 1991	0,00	11364,94	,00983103	0,00	111,73	113,94	0,00	239,04
02/ 1991	0,00	14969,53	,00918788	0,00	137,54	112,93	0,00	292,86
03/ 1991	62373,05	0,00	,00846809	528,18	0,00	111,93	1119,37	0,00

T O T A I S G E R A I S	
Principal Convertido SEM Juros de Mora :	16881,60
F.G.T.S Convertido SEM Juros de Mora :	16467,34
Principal Convertido COM Juros de Mora :	37416,07
F.G.T.S Convertido COM Juros de Mora :	36559,83

Fis. 224
(61)

TRT/SPD DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS Pág.: 001

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: 01-0843 / 1990 COD. RECTE : 001

ORIGEM : GOIÂNIA

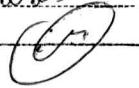
TIPO DE CÁLCULO : Cad. Histórico

Relação de itens que compõe o cálculo do I.N.S.S:

* 150 - 13. SALARIO DEVIDO

ANO/MÊS	VALOR BASE	ALÍQUOTA	VALOR I.N.S.S.	ÍNDICE	INSS CORRIGIDO
1987 / 11	112574,79	10,00	4520,58	0,031337	141,66
1988 / 11	1486313,88	10,00	40952,00	0,003421	140,09
1989 / 11	29023,72	10,00	467,37	0,228133	106,62
1990 / 11	79370,86	10,00	6228,65	0,014109	87,88
1991 / 03	62373,05	9,00	5613,57	0,008468	47,54
TOTAL DE I.N.S.S					523,79

PARTE EM BRANCO
P/ Flávio Costa Forman
Auxiliar Judiciário
TRT/18.º Região

Fls. 225


TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 01-0843/ 1990**ORIGEM :** 01-GOIÂNIA

R\$ 134,59	- Valor apurado em 31/12/1998
(x) 1,07074301	- Coefic. Atualizacao Monetaria
<hr/> R\$ 144,11	- Saldo
(x) 2,0613	- Juros de 26/8/1991 ate 30/6/2000
<hr/> R\$ 297,05	- TOTAL Atualizado

PARTE EM BRANCO
 Flávio Costa Torrin
 Auxiliar Judiciário
 TRT/18.ª Região

Fls. 226
 (01)

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
 (Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 01-0843/ 1990

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$ 2831,55	- Valor apurado em 31/12/1998
(x) 1,07074301	- Coefic. Atualizacao Monetaria
<hr/>	
R\$ 3031,86	- Saldo
(x) 2,0977	- Juros de 7/5/1991 ate 30/6/2000
<hr/>	
R\$ 6359,93	- TOTAL Atualizado

PARTE EM BRANCO
 P/ Flávio Costa
 Auxiliar Judiciário
 TRT/18.ª Região

CERTIDÃO

Certifico que, em conformidade com as disposições constantes no § 1º do artigo 100 da Constituição da República e nas orientações do SRAF/TST, que buscou subsídios no Projeto de Lei nº 01/2000 (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2001), aprovado pelo Congresso Nacional (artigo 23 do PLDO), procedi ao envio, no dia 11/07/2000, dos dados cadastrais dos precatórios expedidos em desfavor da União, suas Autarquias e Fundações ao Serviço de Administração Financeira (SRAF) do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com o fim de sua inclusão na proposta orçamentária relativa ao exercício de 2001, conforme relação anexa.

Goiânia, 11 de julho de 2000(3^a-feira)


Flávio Costa Tormin
Setor de Precatório e Requisitório

Justica do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Relatório de precatórios por natureza jurídica

Administração direta ou órgão extinto

Número do precatório	Número da ação originária	Data de autuação	Data do trâns. em julg.	Órgão executado	Beneficiário	Valor Atualizado
006/99	RT 1526/89	25/01/99	28/05/93	MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	AFRÂNIO DE OLIVEIRA E OUTROS	R\$278.781,26
041/99	RT 1062/89	02/03/99	04/02/99	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	ELENA DEL CARMEM TRUCCO E OUTROS	R\$447.197,59
118/99	RT 1238/92	17/06/99	12/05/99	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	SÉRGIO GUIMARÃES DE MELO	R\$4.118,42
125/99	RT 1237/92	21/06/99	13/05/99	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	ESLI PINHEIRO DE JESUS	R\$6.942,55
141/99	RT 930/92	15/07/99	09/07/99	UNIÃO FEDERAL	GILVAN VALDIR PIRES E OUTROS (03)	R\$1.550,92
145/99	RT 1293/89	26/07/99	19/07/99	MINISTERIO DAS COMUNICACOES	ADI RODRIGUES DA SILVA	R\$587,20
151/99	RT 932/89	10/08/99	06/07/99	MINISTERIO DA EDUCACAO	ÁUREA CARVALHO JABER MOREIRA	R\$7.650,63
157/99	RT 615/89	19/08/99	09/08/99	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	AMÉLIA DO NASCIMENTO ALENCAR E OUTROS (16)	R\$38.439,04
173/99	RT 2113/91	20/09/99	14/09/99	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO	GILBERTO PEREIRA E OUTROS (02)	R\$569,64
176/99	RT 1864/90	27/09/99	09/09/99	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	GRAZIELA OZÓRIA S. B. VILELA E OUTROS	R\$1.422,25
177/99	RT 2104/90	27/09/99	09/09/99	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	JÚLIO CÉSAR FERNANDES	R\$1.120,98
178/99	RT 1862/90	27/09/99	09/09/99	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	ESLI PINHEIRO DE JESUS E OUTROS	R\$656,35
179/99	RT 1866/90	27/09/99	09/09/99	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	FRANCISCO DE ASSIS A. RODRIGUES	R\$2.629,35
180/99	RT 1863/90	27/09/99	20/09/99	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	ADVO QUEIROZ B. DE PAIVA	R\$2.392,01
186/99	RT 1869/90	07/10/99	04/09/97	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	HELOÍSA GALVÃO DE OLIVEIRA E OUTRO	R\$1.314,06
187/99	RT 1236/92	08/10/99	03/08/99	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	JANE ALVES LEITE DUARTE	R\$11.433,52
195/99	RT 1586/91	28/10/99	20/10/99	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	GERCINO GONÇALVES BELCHIOR	R\$422,86
201/99	RT 646/92	11/11/99	06/10/99	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	ENI FONSECA PINTO LUZ E OUTRO	R\$7.277,56
199/99	RT 1032/89	13/11/99	05/10/99	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	AMÁLIA CARNEIRO	R\$105.815,84
204/99	RT 2697/92	24/11/99	30/09/99	PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS	SÍLVIO BEZERRA DA COSTA E OUTRO	R\$2.118,75
207/99	RT 1868/90	25/11/99	05/11/99	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	ANTÔNIO LEVERTINO GARCIA	R\$1.555,53
208/99	RT 1119/91	25/11/99	15/10/99	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	JESU TEODORO DA SILVA	R\$23.551,90



Administração direta ou órgão extinto (Continuação)

Número do precatório	Número da ação originária	Data de autuação	Data do trâns. em julg.	Órgão executado	Beneficiário	Valor Atualizado
002/00	RT 1245/92	14/01/00	09/12/99	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	ACIR CORTES PIRES	R\$4.924,00
011/00	RT 911/91	02/02/00	26/11/99	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	EDNA P. FRANÇA DE SOUSA	R\$85,52
013/00	RT 1871/90	02/02/00	22/11/99	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA E OUTRO	R\$31.412,12
020/00	RT 2304/90	17/02/00	21/01/00	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	RUI DA COSTA ABRANTES	R\$30.255,18
023/00	RT 596/92	21/02/00	07/12/99	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	SCHEILLA BORGES E OUTROS	R\$1.016,92
027/00	RT 2264/92	25/02/00	07/06/96	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO CENTRO OESTE	LUIZ ALVES DE MEDEIROS	R\$227,86
029/00	RT 572/91	25/02/00	10/11/99	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA	R\$2.857,45
031/00	RT 934/92	25/02/00	02/02/00	PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS	NEY DUTRA FERNANDES E OUTROS	R\$433,54
039/00	RT 1851/91	24/03/00	18/03/00	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	ESLI PINHEIRO DE JESUS	R\$405,54
046/00	RT 1236/92	07/04/00	07/02/00	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	THADEU ALPHEU DE SOUZA	R\$3.072,04
048/00	RT 006/91	11/04/00	21/03/00	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	MARIA CÍCERA ALVES DOS SANTOS E OUTROS	R\$146.175,22
050/00	RT 3120/92	13/04/00	14/03/00	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	SOLANGE APARECIDA A. WANDERLEY	R\$2.791,47
051/00	RT 1230/92	13/04/00	03/03/00	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	JÚLIO CÉSAR FERNANDES	R\$4.912,59
059/00	RT 1640/91	04/05/00	26/04/00	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	ADA ADORNO RODRIGUES E OUTROS (18)	R\$3.072,67
079/00	RT 1071/89	18/06/00	21/03/00	BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS	R\$866.121,92
37 precatórios					TOTAL	R\$2.045.312,35

Autarquia ou autarquia especial

Número do precatório	Número da ação originária	Data de autuação	Data do trâns. em julg.	Órgão executado	Beneficiário	Valor Atualizado
085/95	RT 1597/90	04/04/95	29/09/99	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	JOÃO VIEIRA DE CASTRO	R\$1.445,74
245/96	RT 843/90	12/08/96	30/04/96	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	FRANCISCO DE ASSIS VALADARES	R\$70.171,45
179/98	RT 1547/90	30/04/98	10/06/94	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEBASTIÃO DA COSTA	R\$8.879,99
197/98	RT 913/91	13/05/98	20/09/99	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	ROMEU SOARES SANTOS	R\$2.530,51
264/98	RT 1986/89	18/06/98	02/06/96	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	INÁCIO JOSÉ DE QUEIROZ E OUTRA	R\$45.845,01

Autarquia ou autarquia especial

(Continuação)

Número do precatório	Número da ação originária	Data de autuação	Data do trâns. em julg.	Órgão executado	Beneficiário	Valor Atualizado
273/98	RT 1209/90	19/06/98	22/01/99	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	ADALBERTO A. JÚNIOR E OUTRO	R\$3.186,57
320/98	RT 1013/89	03/08/98	07/02/00	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS	ADÃO RIBEIRO DA GAMA E OUTROS (35)	R\$53.901,45
338/98	RT 1789/89	24/08/98	12/06/98	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	JOÃO RIBEIRO SOBRINHO E OUTROS	R\$59.622,27
420/98	RT 2263/90	08/10/98	15/09/98	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	ANTÔNIO CÉSAR OLIVEIRA E OUTROS	R\$374.762,73
435/98	RT 1549/91	26/10/98	05/10/98	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL	EURÍPEDES JOSÉ B. DE OLIVEIRA E OUTROS (20)	R\$640.479,28
444/98	RT 1597/89	05/11/98	12/05/99	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	MARIA DO ESPÍRITO SANTO JARDIM PECLAT E OUTROS	R\$158.832,86
467/98	RT 1890/89	20/11/98	06/11/98	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	JOSÉ LEONIDES RIBEIRO E OUTROS	R\$274.984,51
471/98	RT 1156/89	28/11/98	21/10/98	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	ELIZABETH ALVARENGA BORGES	R\$4.794,88
011/99	RT 517/89	25/01/99	14/01/99	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	IMÍDIO ALVES VILELA	R\$5.978,34
054/99	RT 072/90	15/03/99	15/12/94	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	JOÃO ERNESTO P. DA SILVA E OUTROS	R\$153.544,74
055/99	RT 222/91	16/03/99	05/03/99	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	MARIA DA LUZ VASCONCELOS F. SALLES	R\$979,47
093/99	RT 1571/90	28/04/99	09/03/00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	ARY DO CARMO SANTANA E OUTROS (23)	R\$8.074,57
102/99	RT 909/92	10/05/99	24/02/00	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	OLÍMPIO DOS REIS E OUTROS (04)	R\$27.863,94
108/99	RT 2309/91	21/05/99	10/05/99	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL	MARCOS DA SILVA TRAJANO E OUTROS (116)	R\$16.886,65
135/99	RT 352/95	08/07/99	17/05/99	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	ANATÓLIO DA COSTA QUEIROZ E OUTROS (09)	R\$13.029,40
138/99	RT 1091/92	12/07/99	14/05/99	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	DORA DE MELO MARTINS VIEIRA	R\$2.307,64
140/99	RT 907/92	15/07/99	04/06/99	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	NABIH SALUM	R\$14.968,18
143/99	RT 2099/90	16/07/99	02/07/99	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	JOSÉ LEITE DA SILVA E OUTRO	R\$163,72
153/99	RT 861/89	10/08/99	07/05/99	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	LEILA DE SÁ RODRIGUES DA CUNHA E OUTRA	R\$475,11
156/99	RT 877/89	18/08/99	28/06/99	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	BRASÍLIA DE CAMPOS SILVA TAVARES E OUTROS	R\$545,91
162/99	RT 711/89	02/09/99	17/05/99	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL	JOSÉ ALFREDO GUIMARÃES DE SÁ E OUTROS (40)	R\$14.381,76
163/99	RT 1347/90	02/08/99	28/07/99	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	ADALBERTO CAVARZAN E OUTROS (03)	R\$9.902,78
202/99	RT 2327/97	16/11/99	29/06/99	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL	PAULO DE MELO GUEDES	R\$4.842,04
211/99	RT 2171/90	01/12/99	18/11/99	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELESTE MARIA SOARES MUSSAL E OUTROS (02)	R\$321,66
005/00	RT 1783/98	19/01/00	13/12/99	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	ALEXANDRINA IWAMOTO E OUTROS	R\$26.370,35
010/00	RT 1285/89	01/02/00	13/12/99	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	ALANO XAVIER DE SOUZA E OUTROS (04)	R\$1.811,30
016/00	RT 1274/91	07/02/00	10/08/99	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	LUCYENNE ABRAHÃO ELIAS VAZ	R\$17.759,19
018/00	RT 743/91	11/02/00	18/01/00	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	DOMINGOS DE ARAÚJO CIRQUEIRA	R\$18.839,56
030/00	RT 470/90	25/02/00	29/09/99	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	VILMAR SEVERINO DOS SANTOS E OUTROS	R\$36.343,45

FIS
230
100

Autarquia ou autarquia especial

(Continuação)

Número do precatório	Número da ação originária	Data de autuação	Data do trâns. em julg.	Órgão executado	Beneficiário	Valor Atualizado
043/00	RT 1559/90	29/03/00	02/03/00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OVIDIO MARTINS DE ARAÚJO	R\$10.332,91
053/00	RT 2293/90	17/04/00	28/01/00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	MARIA DA LUZ VASCONCELOS	R\$4.297,31
055/00	RT 990/89	17/04/00	12/11/99	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	ANTÔNIO PEREIRA GOMES E OUTROS (18)	R\$122.445,05
057/00	RT 094/99	02/05/00	04/04/00	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS	JARBAR DA SILVA	R\$514,41
064/00	RT 1941/90	19/05/00	15/05/00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SÉRGIO RICARDO NETO DE REZENDE E OUTROS (05)	R\$481,36
39 precatórios					TOTAL	R\$2.212.658,05

Fundação

Número do precatório	Número da ação originária	Data de autuação	Data do trâns. em julg.	Órgão executado	Beneficiário	Valor Atualizado
432/98	RT 813/92	29/10/98	15/09/97	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	CRISTIANE SABOYA LIMA	R\$10.229,27
035/99	RT 445/91	24/02/99	14/07/98	FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	MARIA DO SOCORRO C. MIRANDA E OUTRO	R\$12.801,42
053/99	RT 110/93	09/03/99	08/09/99	FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	CARLOS ALBERTO H. TRINDADE E OUTROS (08)	R\$32.685,23
071/99	RT 2823/91	13/04/99	18/03/99	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	NEUDVAR L. ABRÃO E OUTROS	R\$298.556,72
084/99	RT 2100/91	23/04/99	22/03/99	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	NEUDVAR LUIZ ABRÃO E OUTROS (02)	R\$83.780,91
109/99	RT 2273/91	25/05/99	14/12/98	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	APARECIDO FERREIRA DE MORAIS E OUTROS (14)	R\$70.494,90
130/99	RT 848/92	02/07/99	09/06/99	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	JUSSIENE AYRES MANDUCA	R\$103,59
148/99	RT 1056/92	30/07/99	24/06/99	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	ABÍLIO BRAZ DA CUNHA E OUTROS (36)	R\$373.985,16
8 precatórios					TOTAL	R\$882.637,20

FIS
231
/10/00

Fundação Número do precatório	(Continuação) Número da ação originária	Data de autuação	Data do trâns. em julg.	Órgão executado	Beneficiário	Valor Atualizado
-------------------------------------	---	---------------------	----------------------------	-----------------	--------------	------------------

84 precatórios

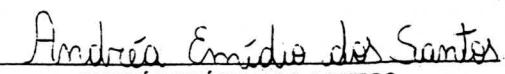
TOTAL GERAL

R\$5.140.607,60



FLÁVIO COSTA TORMIN

ASSISTENTE 5 DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
(Responsável pela área precatórios)



ANDRÉA EMÍDIO DOS SANTOS

ASSISTENTE 1 DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
(Responsável pelo preenchimento dos dados)

Fls. 232
101

PARTE EM BRANCO
Lela Carolina Fernandes
Atendente Judiciário
TRT/18.º Região

TERMO DE JUNTADA
Nesta data, faço juntada, aos presentes, à parte do doc.
OFÍCIO N.º 1358/2000, 2000, 233/234.

Goiânia, 14 de agosto de 2000.

SEN
Secretaria da Corregedoria Regional

Lela Carolina Fernandes
Atendente Judiciário
TRT/18.º Região

133
FIR

EMERANCO

Edmundo Pena
Analista Judiciário
T.R.T. - 18.^a Região

PARTE EM BRANCO

Rodrigo Pena
Analista Judiciário
T.R.T. - 18.ª Região

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do doc.
fls. 100 n.º 6588-1, de fls. 234/235,
Goiânia, 20 de maio de 2001.

Secretaria da Corregedoria Regional

Rodrigo Pena
Analista Judiciário
T.R.T. - 18.ª Região

Fls.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOLÁS
PROCURADORIA JURÍDICA

EXCELENTE SÉNOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO 18º
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÁNIA - GO.

- Ilustrada Secretaria.
 - Proc. Precatório nº 245/96 (RT nº 843/90 - 1ª VT)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOLÁS, qualificada nos autos epigrafados do Precatório de interesse de FRANCISCO DE OLIVEIRA VALADARES, por seu Procurador Federal com representação *ex lege*, vem perante V. Ex^a requerer carga dos autos para fotocópia de peças, por no máximo dois (2) dias, podendo os mesmos ser retirados pela Servidora ALETE MARIA DE OLIVEIRA.

N. termos,

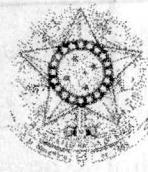
P. deferimento.

Goiânia - GO, 30 de maio de 2001.

(PE-018/01-je)

João Elias Teixeira de Silva
Procurador Federal
Mat 6302186-OAB/GO 4383

Fls. 235 M...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

anexo 1 original
original na data
de 30/05/2001 - T.R.T.

CERTIDÃO

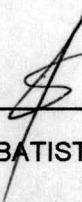
Certifico que a presente petição foi protocolada em **30/05/2001**
sob número **PG 6588/2001** contendo:

- 001 lauda(s)
- 000 procuraçāo(ões)
- 000 guia(s) de custas
- 000 guia(s) de depósito
- 000 outros documentos

Observações:

JUNTADA PREC 245/96 - SCOR

Goiânia, **30/05/2001**


LUCIANO BATISTA DE SOUZA

ASSISTENTE 2(E)

SECRETARIA DA CORRELAÇÃO REGIONAL

RECEBIDO EM: 20/05/2001

F^a feira, às 10:37 h

ASSINATURA DO SERVIDOR

Rodrigo Pena
Analista Judiciário
T.R.T. - 18.ª Região

PARTE EM BRANCO

Absay Gonçalves Souza
Técnico Judiciário
T.R.T. - 18.ª Região

Fls. 236 *[Signature]*

P.J. - J.T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18^a REGIÃO

SCR/SP-Prec. 245/96, RT 843/90, da 1^a Vara do Trabalho de Goiânia/GO

De ordem, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC, defiro
conforme requerido à fl. 234.

Goiânia, 30 de maio de 2001

Nilma Alves de Oliveira Mota
Nilma Alves de Oliveira Mota
Secretária da Corregedoria Regional
TRT - 18^a Região

Ciente em 30/05/2001

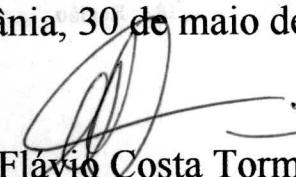
Alete Ma de Oliveira
Matrícula 300336

Fls. 237

TERMO DE ENTREGA

Certifico que, nesta data, procedi à entrega dos autos do Precatório nº 245/96, originário da Reclamação Trabalhista nº 843/90, em trâmite na egrégia 1^a Vara do Trabalho de Goiânia/GO, em que são exeqüentes FRANCISCO DE ASSIS VALADARES e executado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, com 237 (duzentos e trinta e sete) folhas, incluindo esta, numeradas e rubricadas, à UFG, na pessoa da Sra. ALETE MARIA DE OLIVEIRA, com vista até 01/06/2001 (6^a feira).

Goiânia, 30 de maio de 2001


Flávio Costa Tormin

Assistente 5

Secretaria da Corregedoria Regional
T.R.T. - 18^a Região

Ciente: *Alete me de Oliveira*

Data: 30/05/2001

Fone: 521.1060

Geólogos y la industria de 2005

COPIA VAI NA INTERNET

OPERAÇÃO	Secretaria da Corregedoria Regional	Setor	Analista Judiciário	Setor	Analista Judiciário
041	2038080-2	TRT	18.ª Região	121178188	0111100
042	003037000-8			14830188	0211100
043	5-15184000-5			0141380	0118100
044	4-8143002			1386188	0811100
045	0177288-1			0843100	0415100

Á logo que nunciação apresenta a V.Sa, protestos de elevadas estimas e consideração.

Fls. 238.....
DPI



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO
Rua T.51, Esq.c/T.01, Setor Bueno - GOIÂNIA-GO**

OF.nº1ªJCJ/GOIÂNIA/ 41/2002

Goiânia, 11 de janeiro de 2002

Do: Diretor de Secretaria da 1ªVT/GOIÂNIA/GO

À: Srª. Secretária da Corregedoria do Egrégio TRT - 18ª REGIÃO

Senhora Secretária,

Em resposta a Solicitação verbal desta Secretaria, informo os novos números de contas abaixo discriminado para os devidos fins.

Nº Prec.	Nº rt	nº C/C	OPERAÇÃO
011/99	1517/89	00038610-6	042
467/98	1890/89	00037034-6	042
018/00	0743/91	00046724-2	042
264/98	1986/89	30313-4	042
245/96	0843/90	977085-1	042

À oportunidade, apresento a V.Sa., protestos de elevada estima e consideração.

JOSE CUSTÓDIO NETO
Diretor de Secretaria.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIAC
Justiça do Trabalho
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia
confere com o original.
Goiânia, _____ de _____ de _____

Elane Aparecida Barbosa
Analista Judiciário
TRT - 18ª Região

*Recibo original
11/01/02
Elane Aparecida Barbosa
Analista Judiciário
TRT - 18ª Região*

SECRETARIA DE JUSTIÇA REGIONAL
RECEBIDO EM: 11/01/02

6^a feira, dia 15:30 h

ASINANTE: *Eliane A. S. Borges*
Eliane A. S. Borges
Analista de Díctrio
TRT - 18^a Região

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO DA

Nesta data, faço juntar os presentes autos
Ofício n.º 1739/2002, folha
2139

Goiânia, 29/01/02 (2) a).

Antônio Geraldo Borges

Técnico de Arquivo

TRT - 18^a Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno - tel. 254-3105**

Of. 1734/2002 - 1ª VT/Goiânia-GO

Goiânia, 26 de julho de 2002.

Do: Diretor de Secretaria da Primeira Vara do Trabalho de Goiânia

À: Secretaria da Corregedoria Regional

Sra. Secretária,

Pelo presente solicito a V. Sa. o envio à Secretaria desta Vara do precatório abaixo indicado, sem a respectiva baixa:

Precatório	RT	Exequente	Executada
245/96	843/90	Francisco de Assis Valadares	Universidade Federal de Goiás

Atenciosamente,

JOSE CUSTÓDIO NETO
Sônia Sá de Almeida
Diretor de Secretaria

À Ilma. Sra. NILMA ALVES DE OLIVEIRA MOTA
Secretaria da Corregedoria Regional do Eg. TRT 18ª Região
Nesta

SECRETARIA DE CONSUMO DA REGIÃO
RECEBIDO EM: 26/07/08
Pela hora, às 16:20 h
ASSINATURA DO SERVIDOR
Anônima (Assinatura) Borges
Técnico Administrativo - CONSUMO
2016-01-01 - 001 IRT - 18ª Região

NOTA DE REVISÃO DA SOLICITAÇÃO
Abaixo consta a revisão da solicitação feita no dia 26/07/08
No que diz respeito ao seu cumprimento.

PARTE EM FAVORECIMENTO

Cynthia Thais de Almeida Mendonça
Secretário Especializado

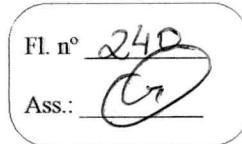
Assunto	Resposta
Atividade de fiscalização de mercadorias importadas	Atividade de fiscalização de mercadorias importadas

Assunto

PARTE EM FAVORECIMENTO

Cynthia Thais de Almeida Mendonça
Secretário Especializado

Assunto	Resposta
Atividade de fiscalização de mercadorias importadas	Atividade de fiscalização de mercadorias importadas



PJU- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18^a REGIÃO

SCR/SP- Prec 245/96, RT 843/90, da 1^a Vara do Trabalho de Goiânia/GO

De ordem, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC, em atenção ao Ofício nº 1734/2002 (fl. 239), remeto os presentes autos, nesta data, contendo 240 folhas (incluindo esta) numeradas e rubricadas, à 1^a Vara do Trabalho de Goiânia/GO, solicitando que, em caso de posterior determinação de baixa deste precatório, sejam os autos devolvidos ao Setor de Precatório e Requisitório, para registro e demais providências que se fizerem necessárias.

Goiânia, 29 de julho de 2002.


Cynthia Thereza Xavier Mendonça
Chefe do Setor de Precatório e Requisitório-Substituta
T.R.T. - 18^a Região

SECRETARIA DA 18.ª REGIÃO REGIONAL

RECEBIDO : 12 / 08 / 02

2^ª feira, às 13:35 h

CHM

ASSINATO A DO SERVIDOR
Corina Telles Pires Zagury
Estagiária
TRT - 18.ª Região

PARTE EM BRANCO

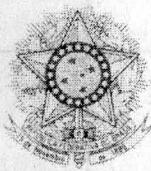
CHM
Corina Telles Pires Zagury
Estagiária
TRT - 18.ª Região

Nesta data, faço juntar os presentes autos

Ofício n. 1954/2002 de
fl 241

Goiânia, 12 / 08 / 02 (2^ª feira).

Corina Telles Pires Zagury
Estagiária
TRT - 18.ª Região



Fls. ... 244
ctp3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esquina com T-1, Setor Bueno

OFÍCIO Nº 1954/2002.

GOIANIA/GO., em 09/08/2002

DO: DIRETOR DE SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AO: ILMO.SR. CHEFE DO SETOR DE PRECATÓRIOS DO EG.TRT-18ª REGIÃO

Ref.: PROC.1ªVT/GOIÂNIA- 0843 1990 RT

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS VALADARES

Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

Sr. Chefe,

De ordem, encaminho a V.Sa. Precatório nº 245/1996, desmembrado em 02(dois) volumes, a fim de que seja procedida sua respectiva baixa.

A oportunidade, apresento a V.Sa. protestos de consideração e apreço.

JOSE CUSTÓDIO NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

Sônia Siqueira Almeida
Subdiretora de Fazenda

09/08/2002
Sônia Siqueira Almeida
Subdiretora de Fazenda
Marcos dos Santos Antunes
Analista Judiciário

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

RECEBIDO 12/06/02
CORREGEDORIA REGIONAL

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL
EXP

ASSINATURA DO SERVIDOR
Corina Telles Pires Zagury
Estagiária
TRT - 18.ª Região

PARTE EM BRANCO

Corina Telles Pires Zagury

Estagiária

TRT - 18.ª Região

463
AP

Fls. ... 292...
CTPZ

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 843/90 - 01ª VT

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz-Presidente desta Eg. 1ª VT/Goiânia.

Goiânia, 01 de agosto de 2002.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 02

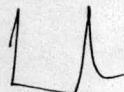
A irresignação da Executada versa apenas sobre o *quantum* devido a título de FGTS (R\$ 34.945,45 - depósito de fls. 434).

Em assim sendo, libere-se o valor constante da guia de fls. 435 ao Exequente, vez que incontroverso.

Recebida a referida quantia, ao Eg. TRT., para julgamento do Agravo de Petição, eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade.

Saliente-se que a questão inserta no aludido recurso não ataca o procedimento utilizado para o pagamento do Precatório, razão pela qual tais autos deverão ser remetidos ao respectivo Setor, para a devida baixa.

Goiânia, 01 de agosto de 2002.



Marcelo Nogueira Pedra
Juiz Titular

DA CORREGEDORIA REGIONAL
RECEBIDO EM: 12 / 08 / 02
2 ª feira, às 13 : 35 h
CRP
ASSINATURA DO SERVIDOR
Corina Telles Pires Zagury
Estagiária
TRT - 18.ª Região

PARTE EM BRANCO

Assinado em 02/08/02
Eliane Afrécida Barbosa
Analista Judiciário
TRT - 18.ª Região



Fl. nº 243
Ass. : *[Assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18^A REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

C E R T I D Ã O

Certifico que, em atenção ao Ofício 1^a VT/GOIÂNIA N° 1954/2002 (fl. 241), que solicita a baixa deste precatório, tendo em vista o pagamento do débito exequendo, de ordem, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC, procedi, nesta data, à baixa destes autos, sendo que este ato implica na exclusão da ordem cronológica respectiva do Precatório n° 245/96, originário da Reclamatória Trabalhista n° 843/90, da Vara do Trabalho supracitada, em que figuram como exequentes FRANCISCO DE ASSIS VALADARES e como executada a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG.

Certifico, ainda, que arquivei nos registros próprios deste Setor as cópias das fls. 241/242 do referido precatório, bem como desta certidão.

Goiânia, 14 de agosto de 2002.

[Assinatura]
Eliane Aparecida Barbosa
Setor de Precatório e Requisitório
TRT - 18^a Região

TERMO DE REMESSA E VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Nesta data, remeto estes autos, contendo 243 folhas (incluindo esta) numeradas e rubricadas, à 1^a Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Goiânia, 14 de agosto de 2002.

[Assinatura]
Eliane Aparecida Barbosa
Setor de Precatório e Requisitório
TRT - 18^a Região



TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUTOS FÍSICOS

Processo nº **00843001819905180001**

Em atendimento à Resolução n. 420/2021 do Conselho Nacional de Justiça, o presente Termo tem por objeto os serviços de conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente do TRT 18ª Região cujos autos estavam arquivados definitivamente em sua unidade de **Gestão Documental**.

A CETEFE – Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial, empresa contratada por meio do Contrato n. 45/2023 – Proad n.12.825/2023 para realização dos serviços acima descritos, por meio de sua representante **DECLARA:**

- Que os autos do processo em epígrafe foram convertidos em sua totalidade do formato físico para o eletrônico.

- Que os arquivos gerados foram disponibilizados ao ente contratante nos endereços eletrônicos indicados pelos seus gestores responsáveis.

- Que os **autos físicos** do processo em epígrafe são compostos de:

- Folhas: 984
- Volumes: 5
- Mídias/Documentos apartados: NÃO

- Que o **processo eletrônico** resultante da presente conversão ficou assim composto:

- Qtde de arquivos eletrônicos: 5 PDF/A
- Número de páginas em PDF: 1.211

- Que a conclusão do procedimento de conversão se deu em:

21 / 08 / 2024

Por ser verdade, a CETEFE, por meio de sua supervisora, srta. **Jackeline Oliveira de Sousa Nunes**, subscreve o presente TERMO.

Goiânia-GO, 21 / 08 / 2024



Assinatura de Representante da CETEFE